

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)
Endereço para correspondência : _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____
Telefone para contato: OXX-_____
Correio eletrônico (e-mail) _____
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na _____ (endereço completo), de coordenadas geográficas: _____° _____' _____" S de latitude e _____° _____' _____" W de longitude.

Anexo 3
DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação:

- cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- Estatuto Social, devidamente registrado;
- Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
- relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
- declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
- declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
- comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 13/2006

O Ministério das Comunicações através do seu Pregoeiro, informa que o Pregão 13/2006-MC teve os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12 cancelados, por solicitação da área requisitante.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 06/12/2006) 410003-00001-2006NE900052

PREGÃO Nº 31/2006

O Ministério das Comunicações através do seu Pregoeiro informa o resultado do Pregão nº 31/2006-MC, Fornecimento de Jornais e Revistas. Empresa vencedora: JOSÉ LIVINO NETO - EPP, com o percentual maior de 16,7% (dezesseis vírgula sete por cento), com valor anual de R\$53.077,16.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDECA - 06/12/2006) 410003-00001-2006NE900052

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ADAD nº 19/2005-Anatel; Data de Assinatura: 1º de dezembro de 2006; Contratada: Miranda Turismo e Representações Ltda; Vigência: 1º/12/2006 a 29/5/2007; Objeto: Alteração do item 4.2.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ADGI Nº 045/2005-ANATEL; Data de Assinatura: 28 de novembro de 2006. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro; Vigência: 02/12/2006 a 01/12/2007; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses; o reajuste de preços em 3.13% correspondente a variação do IGP-M do período de outubro/2005 a outubro/2006, bem como a inclusão de dados adicionais aos cadastros do CNPJ e CPF; Fundamento Legal: O presente aditamento está amparado no disposto do artigo 57, inciso II, combinado com o artigo 65 inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ADAD nº 19/2005-Anatel; Data de Assinatura: 1º de dezembro de 2006; Contratada: Miranda Turismo e Representações Ltda; Vigência: 1º/12/2006 a 29/5/2007; Objeto: Alteração do item 4.2.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006

Edital nº: 101-0006/2006

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Pará, Endereço: Travessa Rosa Moreira 476 - Bairro do Telégrafo - Belém/PA CEP: 66113-110, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
05857559000156	SÓLIDA MINE-RAÇÃO S/A	50401911896	PPDUR	2006

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório Regional no Estado do Pará

ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER04-Nº 005-2/2006-ANATEL.
Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2006.
Contratada: Liderança Conservação e Serviços Ltda
Vigência: 01/12/2006 a 15/12/2006.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 01/12/2006.
Modalidade da Licitação: Pregão Amplo.
Fundamento Legal: O presente aditamento está amparado no disposto do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Programa de Trabalho: "Administração da Unidade".
Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor do Contrato Aditado: R\$ 2.521,39 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).
Nota de Empenho: 2006NE000574.

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ER-9-Nº 003/2004-Anatel. Contratada: Campos Service Ltda; Objeto: Prorrogar a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ar-condicionado para a Anatel/RN, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01.08.2006; Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 24.984,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ER-9-Nº 005/2003-Anatel. Contratado: R2 CONNECT CONECTIVIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática do Escritório Regional da Anatel/CE, a contar de 01.08.2006. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Elemento de Despesa: 3390.39
Valor Anual Estimado: R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

Edital nº: 070-0003/2006

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Goiás, Endereço: Rua 13 nº 618 - Setor Marista - Goiânia/GO CEP: 74120-060, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
45924589153	ACIDEMANDO DE MORAES CARVAHO	50010893601	TFF	2005
00786349115	ACIDEMANDO GABRIEL DE MORAIS	50010873090	TFF	2005
08397368949	AGENOR PANISSON LODI	15000462564	TFF	2005
34761390182	ARIZALDO CUSTODIO DA SILVA	50011163410	TFF	2005
47467681968	CLAUDIO DABUS FIGUEIREDO	50005550823	TFF	2005
29191580153	CLAUDIO LUIZ LINDENMAYR	50401300404	TFF	2005
02190524920	DARCI CAMARGO	50010842292	TFF	2005
03341095000103	DELTA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA	50010936866	TFF	2005
70652481949	EDGAR TRICHES	50012121118	TFF	2005
00490164668	EDMAR NEVES SIQUEIRA	50014106817	TFF	2005
12333573600	EDSON ROCHA	50005604346	TFF	2005
55936342115	FERNANDO CESAR ZANDONADI	50005690080	TFF	2005
12668966191	GERALDO DE CASTRO RIBEIRO	50011893656	TFF	2005
45167451191	HELIO FARIA DA SILVA	50004597761	TFF	2005
22775382053	IDARI PEDRO LOTTI	50010653210	TFF	2005
01164967000171	INDUSTRIAL MADEIREIRA MATELANDIA LTDA	50010194193	TFF	2005
07728859153	JOAQUIM ALVES DE SOUZA	50002386720	TFF	2005
06575382134	JOAQUIM MARTINS DE FREITAS	50005210720	TFF	2005
01837958149	JOSE ALVARES	50005106311	TFF	2005